Resolução nº : 4347/2004
Protocolo nº : 237371/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, referente a recursos recebidos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES e Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA DE CURITIBA, nos exercícios financeiros de 1994 e 1996.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA